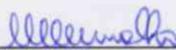




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04
site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 79.

Em 01/03/2021 
Sec. Mun. De Administração

Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

**DECRETO Nº 21 /2021
DE 01 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº 938 de 07 de março de 2019, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados os Conselheiros da esfera Governamental do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do município de Santa Luzia do Itanhi/SE.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Wildelia Rodrigues de Lima

Suplente: Audaci do Nascimento

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Paula Marques de Santana

Suplente: Rosângela Moraes Sobral

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Jocileide de Paula Silva Santos

Suplente: Maria José dos Santos

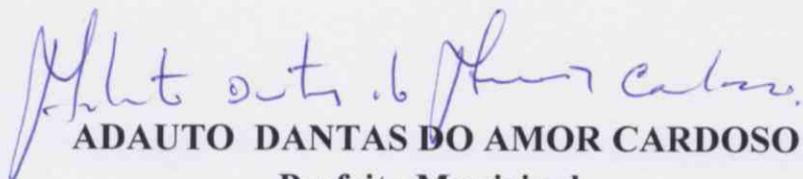
Art. 2º- os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso executarão suas funções a titulo gratuito sem ônus para o Município, sendo

Considerado o período de mandato como relevante serviço para a comunidade.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Cumpra-se a publique-se

Gabinete do prefeito do municipal de Santa Luiza do Itanhi/SE em 01 de Março de 2021.


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito Municipal